

# EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA

WWW.JJ.COM.BR

**SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A.**  
CNPJ/MF nº 50.739.135/0001-41 - NIRE nº 35.300.119.100

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. Dia, hora e local:** Realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 9h00, na sede da Sobam Centro Médico Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Rua Vinte e Três de Maio, nº 790, 1º Andar, Vianelo, Jundiaí, São Paulo, CEP: 13.207-070.

**2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista única da Companhia, representando a totalidade do seu capital social.

**3. Mesa:** Para presidir os trabalhos, a acionista indicou o Sr. Kewton Esper Aragão, que convidou o Sr. Carlos Eduardo Lourenco para secretariá-los.

**4. Ordem do Dia:** A acionista da Companhia realiza essa assembleia para deliberar sobre: (i) a distribuição de dividendos intermediários e intercalares pela Companhia, com pagamento até o final do ano de 2025; e (ii) a autorização a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

**5. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou o quanto segue:

**5.1.** Aprovar a distribuição de dividendos pela Companhia, no valor total de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), sendo R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de novembro de 2025, à conta de lucro apurado no exercício social corrente, e R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) com base na reserva de lucros. O montante integral será pago pela Companhia à acionista única até o final do exercício social corrente.

**5.1.1.** Os dividendos aprovados serão devidos à única acionista da Companhia, titular da integralidade das ações na presente data, e serão imputados aos dividendos obrigatórios que vierem a ser devidos na forma da legislação aplicável.

**5.1.2.** Os pagamentos serão efetuados até o final do exercício de 2025 e as datas exatas dos pagamentos serão definidas pela administração da Companhia, considerando a disponibilidade da caixa, a preservação da liquidez e a regularidade das operações sociais.

**5.1.3.** Os dividendos ora declarados serão pagos sem qualquer remuneração adicional, inclusive sem incidência de correção monetária, juros ou atualização de qualquer natureza.

**5.1.4.** A acionista única declara ter plena ciência e concordância com os prazos e condições de pagamento ora aprovados, reconhecendo que tais condições refletem a situação econômico-financeira da Companhia e constituem medida alinhada ao interesse social.

**5.1.5.** A distribuição ora deliberada não prejudica as destinações obrigatórias previstas na legislação aplicável e no Estatuto Social, as quais serão apreciadas na próxima Assembleia Geral Ordinária.

**5.2.** Por fim, autoriza a Administração da Companhia a tomar as providências necessárias, observados os termos e condições ora aprovados pela acionista e a legislação em vigor.

**6. Encerramento:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com emissão da assinatura da acionista, nos termos do §1º e §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**Presença:** Santa Helena Assistência Médica S.A. Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Jundiaí, 16 de dezembro de 2025.

**MESA:** Kewton Esper Aragão - Presidente. Carlos Eduardo Lourenço - Secretário. JUCESP 8.429/26-1, em 20/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que instituiu a infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa JORNAL DE JUNDIAÍ REGIONAL em seu site de notícias.

DocuSigned by  
*Jornal de Jundiaí*

Assinado por: LAUDA EDITORA CONSULTORIAS E COMUNICACOES LTDA:73137838000103  
CPF: 02493603561  
Data/Hora da Assinatura: 31/07/2024 21:26:23 BRT

O ICP-Brasil, OU: Presencial  
L. Jundiaí, S. SP C. BR  
Emissor: AC SINCOR RFB G5

59D71660504D46A..

**ICP-Brasil**